



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Administração
Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010
www.cupira.gov.br

DECRETO Nº 005/2014, de 29 de Janeiro de 2014

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em
29/01/2014
[Assinatura]
José Ricardo de Araújo
Secretário de Administração

Dispõe sobre a centralização das aquisições de bens pelo Poder Executivo do Município de Cupira, através do seu Departamento de Compras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cupira/PE, **SANDOVAL JOSÉ DE LUNA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se eliminar o déficit financeiro e orçamentário ocasionado pelo aumento de despesas em contraposição à insuficiente arrecadação municipal;

CONSIDERANDO que, para o controle e redução das despesas com aquisição de produtos, resta imprescindível a centralização das compras através de um departamento específico, do qual se possa obter informações precisas e direcionar medidas de contenção, mediante o estabelecimento de prioridades públicas nos respectivos gastos,

DECRETA:

Art.1º Fica determinado que todas as aquisições de bens pelos órgãos do Poder Executivo do Município de Cupira, incluindo suas secretarias, sejam realizadas através do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cupira.

[Assinatura]



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Administração
Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010
www.cupira.gov.br

Parágrafo único – O disposto neste artigo se aplica, inclusive, às secretarias em que os respectivos secretários são ordenadores de despesas, como Secretarias de Saúde e Assistência Social, caso em que, muito embora os pedidos dessas secretarias sejam processados através do Departamento de Compras, para efeito de controle e fiscalização, a definição das aquisições e ordenação de despesas permanece com os titulares das correspondentes pastas.

Art. 2º - Apenas serão admitidas exceções ao disposto no artigo 1º deste Decreto, mediante ato autorizativo escrito e expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender a situações de urgência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
PREFEITO
CPF: 333.935.164-34

Cupira, 29 de Janeiro de 2014.

Sandoval
SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
Prefeito